

Fonoaudiologia

na Saúde do Trabalhador

Número 2 – Maio/Agosto de 2010

Notificação em Fonoaudiologia

Este Boletim tem como principal objetivo orientar o fonoaudiólogo do Estado do Rio de Janeiro sobre Notificação em Saúde na nossa área de atuação.

A notificação é a comunicação de ocorrência de determinada doença, ou agravo à saúde, feita à autoridade sanitária por profissionais de saúde ou qualquer cidadão para fins de adoção de medidas de intervenção pertinentes.

Até bem pouco tempo, não se falava em notificação de agravos em Fonoaudiologia.

Hoje, já é possível notificar dois tipos de agravos que estão no escopo da atuação do fonoaudiólogo.

Um deles é a Perda Auditiva Induzida por Ruído (Pair), que é de notificação compulsória, ou seja, obrigatória no Estado do Rio de Janeiro desde 2003, de acordo com a resolução da SES nº 2.075, e nacionalmente desde 2004, de acordo com a Portaria GM/MS nº 777.

A Secretaria Estadual de Saúde e Defesa Civil (Sesdec) do Estado do Rio de Janeiro, de forma pioneira em relação aos demais estados da Federação, por intermédio da equipe de Fonoaudiologia do Centro de Referência

Estadual em Saúde do Trabalhador (Cerest/Cresat) e de técnicos da Divisão de Saúde do Trabalhador do Rio de Janeiro, solicitou, por meio da CI SS/Sesdec/SAS/CVS/CVAST/DSTrab nº 518/2008, a inclusão, no Sinan NET, do sintoma Disfonia (CID 10ª Revisão – R49.0) como de interesse estadual para notificação, reconhecendo que, no Estado do Rio de Janeiro, a Disfonia relacionada ao trabalho é uma questão de saúde pública.

Mesmo tendo em nossa área de atuação o dever de notificar esses dois agravos, muitos de nós, até o momento, desconhecíamos totalmente essa informação.

Dessa forma, o serviço de Fonoaudiologia do Cerest/Cresat/RJ toma a iniciativa de divulgar informações contextualizando o assunto, para que o fonoaudiólogo não somente saiba que tem o dever de notificar, mas para que ele entenda a necessidade de notificar, sensibilizando-se para a prática de mais um procedimento dentre tantos outros que já faz no seu dia a dia.

Este boletim também pretende, de forma simples, explicar o passo a passo da notificação.

Sistema de Notificação

Sinan é um Sistema de Informação de Agravos de Notificação alimentado não só pela notificação e investigação de casos de doenças e agravos, que constam da lista nacional de doenças de notificação compulsória ([Portaria GM/MS nº 5/06](#)), como também pela lista de doenças relacionadas ao trabalho que constam na Portaria GM/MS nº 777/04.

Entretanto, é facultado a estados e municípios incluir outros problemas de saúde importantes em sua região, como Disfonia no Estado do Rio de Janeiro.

Sua utilização efetiva permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, podendo

fornecer subsídios para explicações causais dos agravos de notificação compulsória, além de vir a indicar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

O seu uso sistemático de forma descentralizada contribui para a democratização da informação, permitindo que todos os profissionais de saúde tenham acesso aos dados e os tornem disponíveis para a comunidade.

É, portanto, um instrumento relevante para auxiliar o planejamento da saúde, definir prioridades de intervenção, além de permitir que seja avaliado o impacto das intervenções.

Notificação em Saúde do Trabalhador

Em vigor desde 2004, a [Política Nacional de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde](#) visa à redução dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho mediante à execução de ações de promoção, reabilitação e vigilância na área de saúde.

Suas diretrizes, descritas na [Portaria nº 1.125, de 6 de julho de 2005](#), compreendem a atenção integral à saúde, a articulação intra e intersectorial, a estruturação da rede de informações em Saúde do Trabalhador, o apoio a estudos e pesquisas, a capacitação de recursos humanos e a participação da comunidade na gestão dessas ações.

A [Renast](#), traduzida por meio das Portarias nº 1.679 e 2.437/MS, é uma das estratégias para a garantia da atenção integral à saúde dos trabalhadores. Ela é composta de Centros Estaduais e Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerests), que devem ser compreendidos como pólos irradiadores, no âmbito de um determinado território, da cultura especializada subentendida na relação processo de trabalho/saúde/doença, assumindo a função

de suporte técnico científico desse campo de conhecimento. Suas atividades só fazem sentido se articuladas aos demais serviços da rede SUS, orientando-os e fornecendo retaguarda nas suas práticas, de forma que os agravos à saúde relacionados ao trabalho possam ser atendidos em todos os níveis de atenção do SUS de forma integral e hierarquizada.

Em nenhuma hipótese os Cerests poderão assumir atividades que os caracterizem como porta de entrada do sistema de atenção.

Os Cerests desempenham papel na execução, organização e estruturação da assistência de média e alta complexidade nos agravos relacionados ao trabalho.

Os Cerests também realizam suporte técnico especializado para que a rede de serviços do SUS efetue os registros das notificações dos agravos da Portaria nº 777/04. A partir disso, as informações são encaminhadas aos órgãos competentes visando ações de vigilância e de proteção à saúde.

Por que notificar?

A notificação, por meio do Sinan Net, é importante pela razão de os acidentes e doenças relacionadas ao trabalho serem evitáveis e passíveis de prevenção. Além disso, é possível identificar o motivo pelo qual os trabalhadores adoecem ou morrem, associando esses dados aos ramos de atividade econômica e aos processos de trabalho, para que possam ser feitas intervenções sobre suas causas e determinantes. Tais intervenções são feitas a partir da elaboração de estratégias de atuação nas áreas de promoção e prevenção, controlando e enfrentando, de forma integrada e eficiente, os problemas de saúde coletiva relacionados ao trabalho.

Os acidentes e doenças relacionados ao trabalho resultam em custos sociais elevados para trabalhadores, família, empresa, estado e sociedade. Atualmente, tais eventos são sub-registrados, e sua real magnitude não é bem conhecida.

Quem pode notificar?

A notificação pode ser feita por qualquer indivíduo, ainda que seja uma obrigação médica e que mais frequentemente seja feita por profissional de saúde não médico.

É dever de todo profissional de saúde da rede pública, conveniada ou privada, comunicar à autoridade sanitária mais próxima todos os casos suspeitos de doenças de notificação compulsória que compõem a lista brasileira, independente de sua confirmação diagnóstica, bem como as que foram acrescentadas nos âmbitos estaduais e municipais.

Fonte: Guia de Vigilância Epidemiológica do MS.

'Portanto, é dever de todo fonoaudiólogo notificar Pair e Disfonia.'

Expediente

Boletim elaborado pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Estado do Rio de Janeiro (Cerest/Sesdec-RJ) e o Centro de Estudos em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana/Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz (Cesteh/ENSP/Fiocruz) Contato: saude-auditiva@ensp.fiocruz.br

Secretário de Saúde: Sérgio Luiz Côrtes da Silveira
Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental:
Victor A. L. Berbara
Subsecretária de Vigilância em Saúde: Natália Dias da Costa Alves
Divisão de Saúde do Trabalhador: Lise Barros
Coordenador do Cerest Estadual: Raphael Mendonça
Fonoaudiólogas do Cresat: Cláudia D'Oliveira e Fernanda Torres

Presidente da Fiocruz: Paulo Ernani Gadelha Vieira
Diretor da Ensp: Antônio Ivo de Carvalho
Coordenador do Cesteh: Marco Antônio Carneiro de Menezes
Fonoaudiólogas do Cesteh: Márcia Soalheiro e Lucelaine Rocha
Designer Gráfico: Tatiana Lassance – CCI/ENSP/Fiocruz
Revisão: Ana Lucia Normando – CCI/ENSP/Fiocruz

Como notificar?

A notificação é feita na Ficha de Notificação Individual (FIN), que vem numerada e está disponível no serviço de epidemiologia das unidades de saúde.

Esse instrumento, a FIN, deve ser preenchido pelo profissional de saúde que suspeitar dos casos de Disfonia Ocupacional.

O tipo de notificação é individual, não sendo necessário o preenchimento de todos os campos. Entretanto, existem campos de preenchimento obrigatório (dados gerais – exceto o campo código, notificação individual – exceto o campo código, dados de residência e notificante). Após o preenchimento, a ficha deve ser

devolvida ao serviço de epidemiologia.

Em relação ao agravo Pair, é necessária a utilização de duas fichas de notificação: a FIN e a específica de Doença Relacionada ao Trabalho–Pair.

Isso se deve ao fato de a ficha específica vir sem numeração. Então, o profissional preencherá todos os dados da ficha de Pair e utilizará, no campo 'Nº', a numeração presente na FIN; entretanto, não é necessário o preenchimento da FIN.

A ficha de agravo específico deverá retornar ao serviço de epidemiologia anexada à FIN com a mesma numeração.

Fluxo de Notificação

Uma vez preenchida a ficha e devolvida ao serviço de epidemiologia, ela segue para os serviços responsáveis pela informação e ou vigilância epidemiológica das Secretarias Municipais de Saúde para ser digitada.

As Secretarias Municipais devem repassar semanalmente os arquivos, em meio magnético, para as Secretarias Estaduais de Saúde, que também se comunicam com a Secretaria de Vigilância em Saúde.

Exemplo de Notificação de Pair

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE NOTIFICAÇÃO

Nº 9999999

1 Tipo de Notificação
2 Agravo/doença
3 Data da Notificação
4 UF
5 Município de Notificação
6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)
7 Data dos Primeiros Sintomas
8 Nome do Paciente
9 Data de Nascimento
10 (ou) Idade
11 Sexo
12 Gestante
13 Raça/Cor
14 Escolaridade
15 Número do Cartão SUS
16 Nome da mãe
17 UF
18 Município de Residência
19 Distrito
20 Bairro
21 Logradouro (rua, avenida,...)
22 Número
23 Complemento (apto., casa, ...)
24 Geo campo 1
25 Geo campo 2
26 Ponto de Referência
27 CEP
28 (DDD) Telefone
29 Zona
30 País (se residente fora do Brasil)

1 - Negativa 2 - Individual 3 - Surto 4 - Inquérito Tracoma

1 - Residência 2 - Hospital / Unidade de Saúde 3 - Creche / Escola
4 - Asilo 5 - Outras Instituições (alojamento, trabalho) 6 - Restaurante/ Padaria
7 - Eventos 8 - Casos Dispersos no Bairro 9 - Casos Dispersos Pelo Município
10 - Casos Dispersos em mais de um Município 11 - Outros Especificar

1 - Branco 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado

1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado

Município/Unidade de Saúde

Nome Função Assinatura

Notificação Sinan NET SVS 17/07/2006

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO
FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO PAIR

Nº 9999999

Definição de caso: É a diminuição gradual da acuidade auditiva, decorrente da exposição continuada a níveis elevados de ruído no ambiente de trabalho. É sempre neurossensorial, irreversível e passível de não progressão uma vez cessada a exposição ao ruído.

1 Tipo de Notificação 2 - Individual

2 Agravo/doença DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR Código (CID10) H83.3 3 Data da Notificação
4 UF 5 Município de Notificação Código (IBGE)
6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código 7 Data do Diagnóstico

8 Nome do Paciente 9 Data de Nascimento

10 (ou) Idade 11 Sexo 12 Gestante 13 Raça/Cor
14 Escolaridade 15 Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe
17 UF 18 Município de Residência 19 Distrito
20 Bairro 21 Logradouro (rua, avenida,...) 22 Número 23 Complemento (apto., casa, ...) 24 Geo campo 1
25 Geo campo 2 26 Ponto de Referência 27 CEP
28 (DDD) Telefone 29 Zona 30 País (se residente fora do Brasil)

Dados Complementares do Caso

31 Ocupação
32 Situação no Mercado de Trabalho 33 Tempo de Trabalho na Ocupação
34 Registro/ CNPJ ou CPF 35 Nome da Empresa ou Empregador
36 Atividade Econômica (CNAE) 37 UF 38 Município
39 Distrito 40 Bairro 41 Endereço
42 Número 43 Ponto de Referência 44 (DDD) Telefone
45 O empregador é Empresa Terceirizada
46 Agravos Associados
47 Tempo de Exposição ao Agente de Risco 48 Regime de Tratamento

1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9 - Ignorado

1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 4 - Ano

1 - Hospitalar 2 - Ambulatorial

Exemplo de Notificação de Disfonia

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO		Nº
FICHA DE NOTIFICAÇÃO				9999999
Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	1 - Negativa 2 - Individual 3 - Surto 4 - Inquérito Tracoma		
	2 Agravado/doença	Disfonia - R49.0		
	3 Data da Notificação			
Dados Gerais	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)	
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código	7 Data dos Primeiros Sintomas	
Notificação Individual	8 Nome do Paciente			9 Data de Nascimento
	10 (ou) Idade	11 Sexo	12 Gestante	13 Raça/Cor
	14 Escolaridade			
	15 Número do Cartão SUS			16 Nome da mãe
	17 Data dos 1 ^{os} Sintomas do 1 ^o Caso Suspeito			
Notificação de Surto	18 Nº de Casos Suspeitos/Expostos			19 Local Inicial de Ocorrência do Surto
	20 UF 21 Município de Residência			
Dados de Residência	23 Bairro		24 Logradouro (rua, avenida,...)	
	25 Número		26 Complemento (apto., casa, ...)	
	28 Geo campo 2		29 Ponto de Referência	
	31 (DDD) Telefone		32 Zona	
	22 Distrito		30 CEP	
	27 Geo campo 1		33 País (se residente fora do Brasil)	
	33 País (se residente fora do Brasil)			
Notificante	Município/Unidade de Saúde			
	Nome	Função	Assinatura	
Notificação		Sinan NET		SVS 17/07/2006

Fichas de Notificação disponíveis *on-line*:

FIN: http://www.saude.rj.gov.br/Docs/Dstajds/VEFNot/NOTIFI_NET.pdf

PAIR: http://jararaca.ufsm.br/websites/nveh/download/Fichas2/DRT_PAIR.pdf

Cerests no Estado do Rio de Janeiro

Em caso de dúvidas a respeito de procedimentos em saúde do trabalhador, entre em contato com o Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador da sua região. A lista dos Cerests/RJ está disponível no endereço eletrônico: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lista_cerest_0904_rj.pdf

Outros sites de pesquisa:

Ministério da Saúde/Portal Saúde – www.saude.gov.br

Ministério do Trabalho – www.mte.gov.br

Ministério da Previdência e Assistência Social – www.mpas.gov.br

